

LC 105



01  
[Signature]

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei Complementar nº 001, de 01 de Março de

Autoria: Legislativo Municipal

Dispõe: "Da nova redação ao anexo V da lei comple-  
-tar nº 065, de 22 de dezembro de 2017 (Pl  
de cargos, carreiras e salários dos servidores  
-blicos municipais da Câmara municipal  
Campo Novo de Rondônia) e de outras provi-  
-cias."

**ANDAMENTO**

| Destino       | Data     | Destino | Data |
|---------------|----------|---------|------|
| 01 Recebido   | 06 03 23 | 15      |      |
| 02 Pl parecer | 02 03 23 | 16      |      |
| 03 Pl Portal  | 06 03 23 | 17      |      |
| 04            |          | 18      |      |
| 05            |          | 19      |      |
| 06            |          | 20      |      |
| 07            |          | 21      |      |
| 08            |          | 22      |      |
| 09            |          | 23      |      |
| 10            |          | 24      |      |



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 01 MARÇO DE 2023**

Da nova redação ao anexo V da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** O Anexo V da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2023.

Senhores vereadores, com renovada satisfação, vimos à presença de Vossas Excelências, que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Complementar 001/2023 de autoria da Mesa Diretora, que altera o Anexo V da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017.

Nobres Vereadores, primeiramente, cumpre ressaltar que a necessidade de adequar a referida Lei, pois é de fundamental importância para o funcionamento das atividades Legislativas. Isto posto, solicitamos aos nobres vereadores que analisem o presente projeto, em regime de urgência, e nas conformidades da Lei.

Ressaltando ainda, que o referido projeto está de acordo com as exigências legais e não apresenta vício de iniciativa ou outra inconstitucionalidade.

  
Claudecir Alexandre Alves  
Presidente

Thiago Onofre  
VEREADOR  
VICE-PRES.

Marco A. P. de Oliveira  
VEREADOR  
1º SECRETÁRIO-PDT



**Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Quadro de Cargos de Funções de Confiança e Remuneração**

| CARGOS  | NÚMERO DE VAGAS | PROVIMENTO                  | VÍNCULO                     | REMUNERAÇÃO                         |
|---|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Controlador-Geral                             | 01              | Livre Nomeação e Exoneração | Servidor Efetivo            | 40% da remuneração do cargo efetivo |
| Diretor-Geral                                 | 01              | Livre Nomeação e Exoneração | Servidor Efetivo            | 40% da remuneração do cargo efetivo |
| Chefe de Departamento Administrativo          | 01              | Livre Nomeação e Exoneração | Servidor Efetivo            | 40% da remuneração do cargo efetivo |
| Chefe de Departamento Financeiro e patrimônio | 01              | Livre Nomeação e Exoneração | Livre Nomeação e Exoneração | 40% da remuneração do cargo efetivo |
| Chefe de Departamento Legislativo             | 01              | Livre Nomeação e Exoneração | Livre Nomeação e Exoneração | 40% da remuneração do cargo efetivo |

Anexo I ao projeto de Lei Complementar nº 001/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**



**PARECER Nº. 002/2023**

**Comissão: Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**Projeto: de Lei nº 001/2023**

**ORIGEM: PODER Legislativo**

**Relatório**

Reuniu-se no dia treze de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 001/2022 Oriundo do Poder Legislativo.

**EMENTA: Da nova redação ao anexo V da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.**

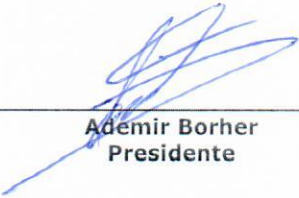
**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomenda sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO e Fiscalização vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2023.

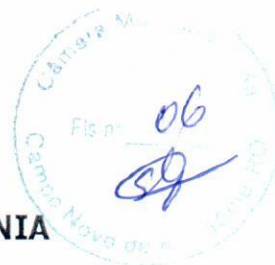
  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Borher**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Thiago Onofre**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Walcir Almeida**  
**Membro**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**



PARECER Nº. 002/2023

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 001/2023

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Relatório

Reuniu-se no dia treze de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO D LEI nº 001/2022 Oriundo do Poder Legislativo.

**EMENTA:** *Da nova redação ao anexo V da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2023



Gerson de Souza Lima  
Presidente

Rodrigo da Rocha Cordeiro  
Relator

  
Marciel Dimas Lopes  
Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Legislativo municipal.

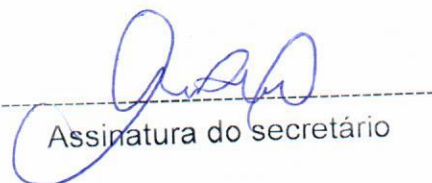
**AUTORIA:** Legislativo Municipal

**Ementa:** *Da nova redação ao anexo V da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

| VEREADORES:                       | A Favor           | Contra            |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Ademir Borher                     | <u>  x  </u>      | <u>          </u> |
| Gerson de Souza Lima              | <u>  x  </u>      | <u>          </u> |
| Marciel Dimas Lopes               | <u>          </u> | <u>  x  </u>      |
| Marco Aurélio Pereira de Oliveira | <u>          </u> | <u>  x  </u>      |
| Patrick Rondover Hellmann         | <u>          </u> | <u>  x  </u>      |
| Rodrigo da Rocha Cordeiro         | <u>          </u> | <u>  x  </u>      |
| Thiago Onofre                     | <u>          </u> | <u>  x  </u>      |
| Walcir Almeida                    | <u>  x  </u>      | <u>          </u> |
| <b>VEREADOR CLAUDECI</b>          | <u>  x  </u>      | <u>          </u> |
| Resultado da votação              | <b>( 4 )</b>      | <b>( 3 )</b>      |

Campo Novo de Rondônia, 13 de março de 2023.

  
Assinatura do secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em segundo turno do projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Legislativo municipal.


**AUTORIA: Legislativo Municipal**

**Ementa: *Da nova redação ao anexo V da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.***

**Base legal: maioria simples, votação nominal.**

| VEREADORES:                       | A Favor           | Contra             |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| Ademir Borher                     | <u>  x  </u>      | <u>          </u>  |
| Gerson de Souza Lima              | <u>  x  </u>      | <u>          </u>  |
| Marciel Dimas Lopes               | <u>          </u> | <u>  x  </u>       |
| Marco Aurélio Pereira de Oliveira | <u>          </u> | <u>  x  </u>       |
| Patrick Rondover Hellmann         | <u>          </u> | <u>  x  </u>       |
| Rodrigo da Rocha Cordeiro         | <u>          </u> | <u>  Ausente  </u> |
| Thiago Onofre                     | <u>          </u> | <u>  Ausente  </u> |
| Walcir Almeida                    | <u>  x  </u>      | <u>          </u>  |
| <b>CLAUDÉCIO</b>                  | <u>  x  </u>      | <u>          </u>  |
| Resultado da votação              | <b>( 4 )</b>      | <b>( 3 )</b>       |

Campo Novo de Rondônia, 13 de março de 2023.

  
-----  
Assinatura do secretário





PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1143 de 13 de março de 2023.



Da nova redação ao anexo V da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**  
no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** O Anexo V da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
Claudécir A. Alves  
PRESIDENTE



| <b>Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia</b>             |                        |                                    |                                    |  |
|---|------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|
| <b>Quadro de Cargos de Funções de Confiança e Remuneração</b> |                        |                                    |                                    |  |
| <b>CARGOS</b>   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> | <b>PROVIMENTO</b>                  | <b>VÍNCULO</b>                     | <b>REMUNERAÇÃO</b>                         |
| <b>Controlador-Geral</b>                                      | <b>01</b>              | <b>Livre Nomeação e Exoneração</b> | <b>Servidor Efetivo</b>            | <b>40% da remuneração do cargo efetivo</b> |
| <b>Diretor-Geral</b>  | <b>01</b>              | <b>Livre Nomeação e Exoneração</b> | <b>Servidor Efetivo</b>            | <b>40% da remuneração do cargo efetivo</b> |
| <b>Chefe de Departamento Administrativo</b>                   | <b>01</b>              | <b>Livre Nomeação e Exoneração</b> | <b>Servidor Efetivo</b>            | <b>40% da remuneração do cargo efetivo</b> |
| <b>Chefe de Departamento Financeiro e patrimônio</b>          | <b>01</b>              | <b>Livre Nomeação e Exoneração</b> | <b>Livre Nomeação e Exoneração</b> | <b>40% da remuneração do cargo efetivo</b> |
| <b>Chefe de Departamento Legislativo</b>                      | <b>01</b>              | <b>Livre Nomeação e Exoneração</b> | <b>Livre Nomeação e Exoneração</b> | <b>40% da remuneração do cargo efetivo</b> |

  
**Claudecir A. Alves**  
**PRESIDENTE**



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Da nova redação ao anexo V da Lei complementar nº. 065, de 22 de dezembro de 2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** O Anexo V da Lei Complementar nº 065, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
 Átrio da Prefeitura Municipal no  
 dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
 [Documento Assinado Eletronicamente]  
 Amanda Inácio  
 Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
 Átrio da Câmara Municipal no dia  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
 [Documento Assinado Eletronicamente]  
 Sidney Alves Vieira  
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

**ANEXO I**

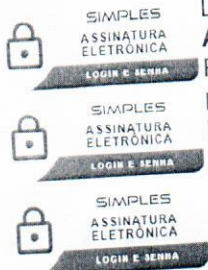
| <b>CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA</b>             |                        |                                    |                         |  |
|---|------------------------|------------------------------------|-------------------------|--|
| <b>Quadro de Cargos de Funções de Confiança e Remuneração</b> |                        |                                    |                         |  |
| <b>CARGOS</b>   | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> | <b>PROVIMENTO</b>                  | <b>VÍNCULO</b>          | <b>REMUNERAÇÃO</b>                         |
| <b>Controlador-Geral</b>                                      | <b>01</b>              | <b>Livre Nomeação e Exoneração</b> | <b>Servidor Efetivo</b> | <b>40% da remuneração do cargo efetivo</b> |

14/03/2023

|   |    | Nomeação e Exoneração       | Efetivo                     | remuneração do cargo efetivo        |
|---|----|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Chefe de Departamento Administrativo          | 01 | Livre Nomeação e Exoneração | Servidor Efetivo            | 40% da remuneração do cargo efetivo |
| Chefe de Departamento Financeiro e patrimônio | 01 | Livre Nomeação e Exoneração | Livre Nomeação e Exoneração | 40% da remuneração do cargo efetivo |
| Chefe de Departamento Legislativo             | 01 | Livre Nomeação e Exoneração | Livre Nomeação e Exoneração | 40% da remuneração do cargo efetivo |



Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 14/03/2023 às 08:40, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2023 às 09:02, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 14/03/2023 às 11:25, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **210882** e o código verificador **B7CA663C**.

Docto ID: 210882 v1